



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.700/2016

De 12 de agosto de 2016.

RECONHECE A CANTORA DE ARTISTA GÊ MARIA - GERALDA MARIA SOARES DA SILVA, BEM COMO SUAS OBRAS E COMPOSIÇÕES, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a Cantora Artista e Radialista Gê Maria – Geralda Maria Soares da Silva, bem como suas obras e composições, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial da Cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL